**DECRETO Nº 062/2020**

"Dispõe sobre a prorrogação da decretação de estado de emergência em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 008/2020 e suas atualizações;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual de nº 48.809/2020 e suas atualizações.

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado o estado de emergência no âmbito do Município de Bom Conselho/PE, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), mantendo-se incólume as regras atuais, mormente as indicadas no Decreto Estadual nº 49.055/2020 e no Decreto Municipal nº 008/2020, e, suas respectivas atualizações.

ART. 2º - O presente Decreto terá vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO - Solucionados os problemas que deram origem à situação emergencial em questão, o estado de emergência será automaticamente cancelado.

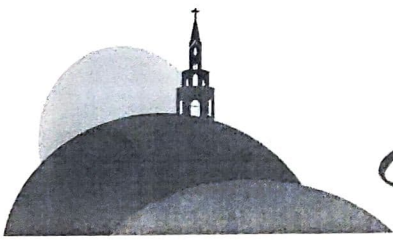
ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 05 de novembro de 2020.


Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE






PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Conselho/PE em 05 de novembro de 2020.


Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretária de Governo e Articulação Institucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103111427.pdf>
assinado por: idUser 195